



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 028/2020

*Institui Comissões para a 3ª Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Coren-MT e Aben-MT*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** os eventos comemorativos da 3ª Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Coren-MT e Aben-MT, 8ª Semana de Enfermagem do Coren-MT e 81ª Semana Brasileira de Enfermagem - Aben-MT a ser realizada no período de 12 a 15 de maio do corrente ano;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Coordenação Geral da 3ª Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Coren-MT e Aben-MT, às Comissões, conforme discriminado abaixo:

- Lígia Cristiane Arfeli

**Art. 2º** - Designar Comissão Especial Administrativa da 3ª Semana Integrada e descentralizada de Enfermagem do Coren-MT e Aben-MT, conforme discriminado abaixo, sob a coordenação da primeira:

- Patrícia Costa de Oliveira Vilella;
- Rodrigo Paulo Machado;
- Neusa Baptista Pinto;
- Kennder Higor de Arruda;
- Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira;
- Juscinei Gomes.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Parágrafo Único** - Para organização da programação dos eventos da 3ª Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Coren-MT e Aben-MT nas regiões das cinco subseções do Estado, suporte da comissão especial administrativa, conforme discriminado abaixo:

- Região de Rondonópolis-MT: Vinícius Bergamo e Kátia Moreira da Silva;
- Região de Sinop-MT: Emiliane Silva Santiago e Pâmela Juara Mendes de Oliveira
- Região de Tangará da Serra-MT: Leandro Mufato e Juliana Benevenuto Reir;
- Região de Barra do Garças-MT: Vagner Ferreira do Nascimento e Myrian Karla Ayres Veronez;
- Região de Cáceres-MT: Aline Cristina Araújo Alcantara e Fernanda Hasse Silva.

**Art. 3º** - A Comissão Administrativa da 3ª Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Coren-MT e Aben-MT deverá responder pelo planejamento, organização, execução e avaliação do seu conteúdo administrativo.

**Art. 4º** - Designar Comissão Especial Científica da 3ª Semana Integrada e descentralizada de Enfermagem do Coren-MT e Aben-MT, conforme discriminado abaixo, sob a coordenação do primeiro:

- João Pedro Neto de Souza.
- Léocarlos Cartaxo Moreira
- Michelly Kim de Oliveira Rosa Guimarães;
- Sirbene Nunes da Cunha;
- Neide Alves de Almeida Pinho;
- Edilanne Tomaselli de Oliveira Eubank;
- Rosa Maria Bottosso

**Art. 5º** - A Comissão Científica da 3ª Semana de Integrada e Descentralizada de Enfermagem deverá responder pelo planejamento, organização, execução e avaliação do seu conteúdo científico.

**§ 1º** – O planejamento e organização do conteúdo científico da 3ª Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Coren-MT e Aben-MT incluirá a seleção dos temas das palestras a serem ministradas, bem como a indicação dos palestrantes; definição dos temas e conteúdos dos mini-cursos e seus respectivos ministrantes; recepção de inscrição, avaliação e seleção de trabalhos científicos; avaliação e indicação dos três melhores trabalhos apresentados para fins de premiação.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**§ 2º** - A presente Comissão atuará conjuntamente com a Coordenação Geral responsável pela elaboração do Projeto da 3ª Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Coren-MT e Aben-MT.

**Art. 6º** - No prazo de 30 (trinta) dias, a conta da data de realização do evento, as Comissões especiais Científica e Administrativa ora instituídas, deverão apresentar relatório geral que contemple os aspectos gerais da execução e avaliação do mesmo à coordenação geral da 3ª Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Coren-MT e Aben-MT.

**Art. 7º** - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, e revoga as disposições em contrário.

Cuiabá (MT), 27 de fevereiro 2020.

**Dr. Antônio Cesar Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT Nº 96.611-ENF  
Conselheira Secretária